LEI Nº 487, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza à abertura de crédito adicional do tipo Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito, tipo Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para incluir a seguinte dotação no orçamento vigente:

2 EXECUTIVO

2.02 – Departamento Municipal de Viação, Obras Públicas e Infra-estrutura Urbana.

2.02.3 – Seção de Limpeza Pública.

2.02.3.15 – Urbanismo.

2.02.3.15.452 – Serviços Urbanos.

2.02.3.15.452.1503 – Serviços de Limpeza.

2.02.3.15.452.1503-2019 – Manutenção dos Serviços de Limpeza

4.4.90.52.02 (370) Equip. Mat. Perman. Dom.Patrimonial R$ 10.000,00

Total do crédito R$ 10.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura de crédito adicional autorizada nesta lei, utilizar-se-á parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 11 de junho de 2008.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal